



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 588 de 02 de agosto de 2010.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 366 de 18 de dezembro de 2009, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
0412220022006	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
<b>03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
<b>04 SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>	
2884320040004	Pagamento das Parcelas da Dívida do Fundo Municipal de Previdência.
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 50.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
1236510051015	Recuperação de Imóveis do Pré-Escolar
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
1236110052018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Educação e Cultura.
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado. R\$ 40.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
1030110062030	Manutenção da Secretaria da Saúde.
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
<b>07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824310122038	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos da Secretaria da Assistência Social.
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas R\$ 4.000,00
<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>	
1545110071028	Construção de Calçamento e meio-fio e Canteiros.
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 5.000,00
2369510082048	Promoção de Festividades Regionais, Folclóricas,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

Padroeiro, Inaugurações, etc.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$ 243.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<b><u>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 38.500,00
<b><u>06 SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
1030110061020	Construção do Muro da Unidade de Saúde Paulo de Souza.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
1030110062030	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b><u>07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.	
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
<b><u>08 SECRETARIA DA INFRA -ESTRUTURA</u></b>		
1545110072043	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria Da Infra- Estrutura.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
1545110072045	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra- Estrutura..	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.	R\$ 80.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$ 243.500,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de agosto de 2010.**

*Lindembergue Souza Silva*  
**PREFEITO**